



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



**CONTRATO N  20250090**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N  02101005/25**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20250090, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE NOVA TIMBOTEUA/PA, POR INTERM DIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA E A EMPRESA PEG PAG LTDA.

O Munic pio de **NOVA TIMBOTEUA/PA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, CNPJ-MF, N  05.149.125/0001-00 neste ato representado pelo Sr.(a) Sr.(a) ALINE COSTA DA SILVA, Prefeita, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PEG PAG LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  04.470.529/0001-20, sediado(a) na AVENIDA MAGALHAES BARATA, N  138, PATAUATEUA, S o Miguel do Guam -PA, CEP 68660-000*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a).JANILSON MOREIRA LACERDA, portador do(a) CPF 831.180.712-49*, tendo em vista o que consta no Processo n  **02101005/25** e em observ ncia  s disposi es da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, e demais legisla o aplic vel, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Preg o Eletr nico n. 043/2023*, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento   a **ADES O A ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  009/2025 PMNT, ORIUNDA DO PREG O ELETR NICO N  043/2023 NA CONDI O "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE S O MIGUEL DO GUAM /PA, PARA AQUISI O DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCART VEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA**, nas condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia.

1.1. Objeto da contrata o:

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
151991	Amaciante de roupa aspecto fisicoliquido viscoso,com posi�otensoativo,coadjuvant aspecto fisicoliquido viscoso,composi�otensoativo,coadjuvante, aplica�o amaciante artigos t�xteis,caracter�sticas adicionais liquido concentrado,sol�vel, �gua, base neutra, embalagem pl�stica com 2l	UNIDADE	39,00	26,000	1.014,00
151992	Balde (10l)material pl�stico, tamanho m�dio, materia l al�a arame galvanizado, ca pl�stico, tamanho m�dio, material al�a arame galvanizado, capacidade 10 l, cor preto, pegador embutido.	UNIDADE	22,00	20,300	446,60
151993	Desinfetante 5l liquido concentrado a base de pinho, para uso geral,a�o bacteri 5l liquido concentrado a base de pinho, para uso geral,a�o bactericida e germicida. Registro no Minist�rio da Sa�de. Embalagem: frascos pl�sticos de 5 litros,contendo o nome do fabricante, data de	UNIDADE	73,00	31,870	2.326,51



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



151994	fabricação e prazo de validade Escova tipo de lavar roupa oval multiuso, material c UNIDADE orpo plástico resistente,mat tipo de lavar roupa oval multiuso, material corpo plástico resistente,material cerdas sintético, cor cerdas suporte plástico,25 mm de altura.	30,00	6,500	195,00
151995	Pá coletora de lixo material coletor em plástico res UNIDADE istente, material cabo de pl coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	11,00	11,600	127,60
151996	rodo pequeno, material cabo alumínio, material supor UNIDADE te metal reforçado, comprime rodo pequeno, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	39,00	17,850	696,15
151997	Rodo grande, material cabo alumínio, material suport UNIDADE e metal reforçado, comprimen cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande.	10,00	23,300	233,00
151998	Soda cáustica aspecto físico líquido incolor, pureza FRASCO 48 a 50 per, densidade a 20 Soda cáustica aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20 Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno	54,00	16,200	874,80
151999	Desinfetante Catergoria basica restrita ao uso puro, CAIXA princípio ativo clorato alg Desinfetante Catergoria basica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil benzil amonio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromatica lavanda, acondicionada em recepiente plástica caixa com 12 unidades, embalagem de 1l	43,00	106,000	4.558,00
152000	Vassoura de peloVassoura de pelo: sintetico de nylon UNIDADE , cabo de nadeira, medida da Vassoura de peloVassoura de pelo: sintetico de nylon, cabo de nadeira, medida da base entre 24 a 27 cmcom base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	29,00	19,800	574,20
152001	LIMPA ALUMINIO 500ML LIMPA ALUMINIO 500ML -COMPOSICA UNIDADE O BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO LIMPA ALUMINIO 500ML LIMPA ALUMINIO 500ML -COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE,ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO TIPO LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO,ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML	539,00	5,000	2.695,00
152002	COPO DESCARTAVEL DE 200ML CAIXA C/25 PACOTES 100 UNI CAIXA DADES COPO DESCARTAVEL DE 200ML CAIXA C/25 PACOTES 100 UNIDADES	26,00	202,750	5.271,50
152003	Faca descartável para refeição Caixa com 10 pacote c CAIXA om 100 unidades Faca descartável para refeição Caixa com 10 pacote com 100 unidades	2,00	150,000	300,00
152004	Garfo descartável para refeição Caixa com 20 pacotes CAIXA , com 50 unidades cada pacot Garfo descartável para refeição Caixa com 20 pacotes, com 50 unidades cada pacote	3,00	105,400	316,20
152005	PALITO DE DENTE Palito roliço de madeira, caixa com CAIXA 100 unidades. PALITO DE DENTE Palito roliço de madeira, caixa com 100 unidades.	55,00	1,790	98,45
152006	PAPEL TOALHA 21,0X 20,0 PACOTE Contem 2 rolos com 60 PACOTE toalhas de 21,0 cm x 20,0 c PAPEL TOALHA 21,0X 20,0 PACOTE Contem 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada, composição: 100% fibras celulósicas produto nao perecível.	211,00	7,660	1.616,26
152007	SABONETE LIQUIDO concentrado,fragrancias diversas. E UNIDADE mbalagem com 500ML, com dado SABONETE LIQUIDO concentrado,fragrancias diversas. Embalagem com 500ML, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	89,00	19,000	1.691,00
152008	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA papel higienico com FARDO folhas duplas,picotada,alta PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA papel higienico com folhas duplas,picotada,alta qualidade,gofrado,não perfumado,antialérgico,branco,100% de fibras naturais(celulósica),de 30mX10cm, acondicionadoem sacos plástico,fardos com64 rolos.	41,00	126,990	5.206,59
152009	PANO DE CHÃO.em algodão lavado, tipo saco, para limp UNIDADE eza, cor branca, dimensões a PANO DE CHÃO.em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm	189,00	10,300	1.946,70
152010	PANO DE PRATO.material algodão cru, comprimento 60 c UNIDADE m, largura 40 cm, cores dive PANO DE PRATO.material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	108,00	5,250	567,00
152011	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, LATA COM 360 M CAIXA L, CAIXA COM 06 UNIDADES DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, LATA COM 360 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES	47,00	109,000	5.123,00
152012	SABÃO EM PÓ 500g Composição carbonatos, silicatos, f PACOTE osfatos, tensoativos não iô- SABÃO EM PÓ 500g Composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água,	131,00	7,100	930,10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



	alquil benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem de 500 gramas.				
152013	SACO PARA LIXO 100L cor preto, capacidade nominal 10 0 litros/ 20,0 kg, dimensões	PACOTE	348,00	3,350	1.165,80
	SACO PARA LIXO 100L cor preto, capacidade nominal 100 litros/ 20,0 kg, dimensões: 70cm x 90cm. Pacote: contém 05 unidades.				
152014	SACO PARA LIXO 30L cor preto, capacidade nominal 30 litros/ 6,0 kg, dimensões: 4	PACOTE	226,00	3,600	813,60
	SACO PARA LIXO 30L cor preto, capacidade nominal 30 litros/ 6,0 kg, dimensões: 47cm x 55cm. Pacote: contém 10 unidades.				
152015	SACO PARA LIXO 50L cor preto, capacidade nominal 50 litros/ 10,0 kg, dimensões:	PACOTE	338,00	3,700	1.250,60
	SACO PARA LIXO 50L cor preto, capacidade nominal 50 litros/ 10,0 kg, dimensões: 55cm x 74cm. Pacote: contém 10 unidades.				
152016	VASSOURA PET vassoura feita com cerdas de garrafa pe t, possui alta durabilidade,	UNIDADE	138,00	20,800	2.870,40
	VASSOURA PET vassoura feita com cerdas de garrafa pet, possui alta durabilidade, com cabo de madeira.				
152017	PRATO PLASTICO DESCATÁVEL 18 CM REDONDO, E OM 10 UNIDADE	PACOTE	49,00	4,280	209,72
	PRATO PLASTICO DESCATÁVEL 18 CM REDONDO, E 10 UNIDADE				
152018	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15 CM PACOTE DE 10 UNIDADES	PACOTE	142,00	2,840	403,28
	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15 CM PACOTE DE 10 UNIDADES				
152019	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 12 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	57,00	2,490	141,93
	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 12 CM PACOTE COM 10 UNIDADES.				
152020	LÃ DE AÇO C/8 COMPOSTO DE AÇO CARBONO,ACONDICIONADO EM 8 LÃ NO PACOTE	PACOTE	114,00	5,000	570,00
	LÃ DE AÇO C/8 COMPOSTO DE AÇO CARBONO,ACONDICIONADO EM 8 LÃ NO PACOTE				
152021	SABÃO EM PÓ - 1KG Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter ext	PACOTE	613,00	13,900	8.520,70
	SABÃO EM PÓ - 1KG Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, número do lote, validade e número de registro no Ministerio da Saúde				
152022	ÁGUA SANITÁRIA 1L.1 litro, para limpeza geral, bacte ricida e germicida, embalage	CAIXA	112,00	47,000	5.264,00
	ÁGUA SANITÁRIA 1L.1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX C/ 12 UNID				
152023	COPO DESCARTAVEL 250ML	PACOTE	31,00	12,000	372,00
	COPO DESCARTAVEL 250ML				
152024	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS MEDIDA 34x22,5x30, CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS MEDIDA 34x22,5x30,6cm	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
152025	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 21 LITROS	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
152026	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 27 LITROS	UNIDADE	5,00	68,300	341,50
152027	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120 LITROS	UNIDADE	6,00	221,000	1.326,00
152028	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120 LITROS				
	DETERGENTE 500ML CAIXA C/24 UNIDADE composição agent e alcalino solvente e deterg	CAIXA	173,00	99,000	17.127,00
	DETERGENTE 500ML CAIXA C/24 UNIDADE composição agente alcalino solvente e detergente sintético,componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo,biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades.				
152029	SACO PLÁSTICO DE 2L	CENTO	16,00	10,900	174,40
	SACO PLÁSTICO DE 2L				
152030	Saco Plastico para Lixo 200L cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: po	PACOTE	64,00	12,900	825,60
	Saco Plastico para Lixo 200L cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Pacote com 10 unidades				
152031	INSETICIDA EM AEROSSOL UNIDADE inodoro, a base de ág ua para moscas, mosquitos e	UNIDADE	98,00	18,600	1.822,80
	INSETICIDA EM AEROSSOL UNIDADE inodoro, a base de água para moscas, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 300 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
152032	SABÃO EM BARRA 500G limpeza em geral, biodegradável, barra de 500G. Embalagem co	CAIXA	45,00	150,000	6.750,00
	SABÃO EM BARRA 500G limpeza em geral, biodegradável, barra de 500G. Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades				
152033	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO liquido de 1 litro. Com dado s do fabricante, data de fab	UNIDADE	16,00	12,400	198,40
	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO liquido de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
152034	ESPONJA MULTIUSO (DUPLA FACE)ESPONJA MULTIUSO DUPL ACE-Especificação : sintetic	PACOTE	156,00	8,000	1.248,00
	ESPONJA MULTIUSO (DUPLA FACE)ESPONJA MULTIUSO DUPL FACE-Especificação : sintetica a base de poliuretano com bactericida e fibra sintetica,pacote com 4 unidades				
152035	Vassoura em Piaçava Tipo leque, base de madeira reve stido por plástico e cabo co	UNIDADE	26,00	14,300	371,80
	Vassoura em Piaçava Tipo leque, base de madeira revestido por plástico e cabo com madeira enroscado,base no mínimo 15 cm largura.				
152036	FILME DE PVC 28CM X 100M	ROLO	61,00	21,500	1.311,50
	FILME DE PVC 28CM X 100M				
152037	VASSOURA GARI.. Especificação : material cerdas piaç ava, material cabo madeira,	DÚZIA	18,00	204,000	3.672,00
	VASSOURA GARI.. Especificação : material cerdas				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ: 05.149.125/0001-00**



152038	ALCOOL ETÍLICO.. Etilico hidratado liquido 70% Certi ficado INMETRO e Norma da AB	CAIXA	15,00	148,000	2.220,00
152039	ALCOOL ETÍLICO.. Etilico hidratado liquido 70% Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frasco plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	50,00	7,700	385,00
152040	ISQUEIRO..Neutro à base de ácido sulfônico. Embalagem em frascos de 50 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	38,00	224,000	8.512,00
152041	COPO DESCARTÁVEL 180ml..Polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades de COPO DESCARTÁVEL 180ml..Polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades de 180 ml.	CAIXA	39,00	198,000	7.722,00
152042	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPESA PESADA.para aplicação em qualquer superfície lavável e na remoção de gordura, poeiras e outros tipos de sujeira. Frasco com 500 ml. Especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CAIXA	19,00	12,000	228,00
152043	RODO PEQUENO, CABO DE MADEIRA material cabo de madei ra, quantidade de borrachas RODO PEQUENO, CABO DE MADEIRA material cabo de madeira, quantidade de borrachas 02 unidades, comprimento 30 cm, com serrilhado para fixação de pano.	UNIDADE	10,00	174,000	1.740,00
152044	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70 GRAUS Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Re	CAIXA	12,00	16,000	192,00
152045	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70 GRAUS Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem em plástico transparente, embalagem de 1LT, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	6,00	25,800	154,80
152046	PÁ PARA LIXO em plástico, cabo de madeira revestido em plástico com suporte suspensor. Dimensões aproximadas: 25x26x8,5 cm.	UNIDADE	27,00	5,400	145,80
	RODO..Com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente, para piso, cepa em polipropileno, com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado com altura mínima de 120 cm.	UNIDADE			
	ESCOVA MULTIUSO..Escova que encaixa na mão. Facilita o esfregar. Cerdas resisten	UNIDADE			
	ESCOVA MULTIUSO..Escova que encaixa na mão. Facilita o esfregar. Cerdas resistentes que duram mais, 5 cm x 11,8 cm x 6,5 cm.	UNIDADE			
				VALOR GLOBAL R\$	115.198,29

**1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados do(a) dia 24 de janeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas



as abrang ncias de aplica o.

### 3. CL USULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECU O E GEST O CONTRATUAIS

3.1. O regime de execu o contratual, os modelos de gest o e de execu o, assim como os prazos e condi es de conclus o, entrega, observa o e recebimento do objeto constam no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

### 4. CL USULA QUARTA - SUBCONTRATA O

4.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto contratual.

### 5. CL USULA QUINTA - PRE O

5.1. O valor total da contrata o   de R\$ 115.198,29 (cento e quinze mil, cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

5.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

5.3. O valor acima   meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado depender o dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. CL USULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condi es a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

### 7. CL USULA S TIMA - REAJUSTE

7.1. Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irremov veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado, em 15/01/2025.

7.2. Ap s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica o, pelo contratante, do  ndice **IPCA -  ndice Nacional de Pre os ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obriga es iniciadas e conclu das ap s a ocorr ncia da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

7.4. No caso de atraso ou n o divulga o do(s)  ndice (s) de reajustamento, o contratante pagar  ao contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja(m) divulgado(s) o(s)  ndice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferi es finais, o(s)  ndice(s) utilizado(s) para reajuste ser ( o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s)  ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma n o possa(m) mais ser utilizado(s), ser ( o) adotado(s), em substitui o, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legisla o ent o em vigor.

7.7. Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste ser  realizado por apostilamento.

**8. CL USULA OITAVA - OBRIGA OES DO CONTRATANTE**

8.1. S o obriga oes do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obriga oes assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condi oes estabelecidas no Termo de Refer ncia;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre v cios, defeitos ou incorre oes verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,  s suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato e o cumprimento das obriga oes pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condi oes estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Refer ncia.

8.7. Aplicar ao Contratado as san oes previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o  rg o de representa o judicial da Advocacia-Geral da Uni o para ado o das medidas cab veis quando do descumprimento de obriga oes pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decis o sobre todas as solicita oes e reclama oes relacionadas   execu o do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat rios ou de nenhum interesse para a boa execu o do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao in cio de processo administrativo para apura o de descumprimento de cl usulas contratuais.

A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados   execu o do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CL USULA NONA - OBRIGA OES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obriga oes constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto, observando, ainda, as obriga oes a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;

9.4. Atender  s determina oes regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.  14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informa o por eles solicitados;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado   Administra o ou terceiros, n o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento da execu o contratual pelo contratante, que ficar  autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando n o for poss vel a verifica o da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado dever  entregar ao setor respons vel pela fiscaliza o do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa   Seguridade Social; 2) certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o; 3) certid es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domic lio ou sede do contratado; 4) Certid o de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obriga es trabalhistas, previdenci rias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legisla o espec fica, cuja inadimpl ncia n o transfere a responsabilidade ao contratante e n o poder  onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr ncia anormal ou acidente que se verifique no local da execu o do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determina o do contratante, qualquer atividade que n o esteja sendo executada de acordo com a boa t cnica ou que ponha em risco a seguran a de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es exigidas para habilita o na licita o;
- 9.12. Cumprir, durante todo o per odo de execu o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia, para reabilitado da Previd ncia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla o (art. 116, da Lei n.  14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cl usula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indica o dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, par grafo  nico, da Lei n.  14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informa es obtidas em decorr ncia do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o  nus decorrente de eventual equ voco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos vari veis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complement -los, caso o previsto inicialmente em sua proposta n o seja satisfat rio para o atendimento do objeto da contrata o, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

V-**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VII-**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**VIII-Multa:**

1. Moratória de...% (...por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de..( ..... ) dias;

2. Moratória de...% (...por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ..% (... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 10( dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1. de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0301.041220002.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de NOVA TIMBOTEUA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

NOVA TIMBOTEUA/PA, 24 de Janeiro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**  
CNPJ(MF) 05.149.125/0001-00  
CONTRATANTE

**PEG PAG LTDA**  
CNPJ 04.470.529/0001-20  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_